



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

Lei nº 170 de 12 de Junho de 1971

“Dá denominação de “Sebastião Luiz de Souza” ao Estádio local”

A Câmara Municipal de Gonçalves, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio local passa a denominar-se “Estádio Sebastião Luiz de Souza”.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura Municipal de Gonçalves, aos 12 de Junho de 1971.